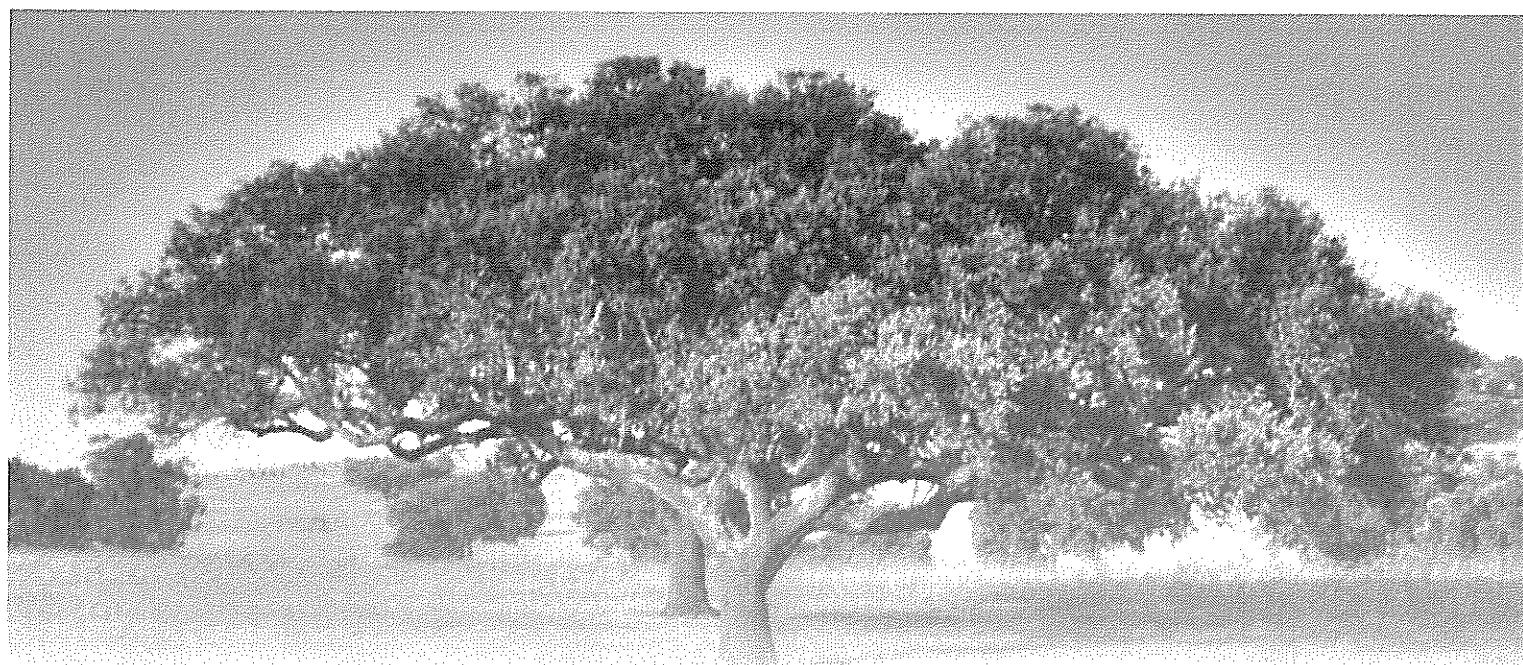


AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

no âmbito da

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ESTREMOZ



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Junho 2015

(página intencionalmente em branco)

Avaliação Ambiental Estratégica
no âmbito da
Revisão do Plano Diretor Municipal de
Estremoz

Declaração Ambiental

Junho 2015

(página intencionalmente em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ENQUADRAMENTO.....	10
3. CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL.....	13
3.1 A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PLANO	12
3.2 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL (NOS TERMOS DO ART.º 7 DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO) E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO.....	13
3.3 RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS (NOS TERMOS DO ART.º 8 DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO).....	16
3.4 RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO (À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO)	16
3.5 MEDIDAS DE controlo previstas (de acordo com o disposto no art.º 11 do Decreto-Lei 232/2007, de 15 Junho).....	16

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas, no Relatório de Definição de Âmbito	13
Quadro 2. Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas, no Relatório Ambiental.....	14
Quadro 3. Indicadores de Monitorização da Revisão do PDM de Estremoz	17

(página intencionalmente em branco)

ANEXO 3 – REFERÊNCIA PRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a "Declaração Ambiental", enquadrada no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Estremoz.

O processo de revisão do PDM de Estremoz teve início em maio de 2006, após deliberação da Câmara Municipal. Os trabalhos desenvolveram-se faseadamente ao longo de seis anos, sendo que em dezembro de 2014, em reunião de Câmara, foi aprovada a Proposta Base do Plano. Posteriormente, a Proposta de Plano foi submetida à avaliação da Comissão de Acompanhamento do PDM tendo esta emitido parecer final favorável.

Após o período de concertação e consideradas as alterações/retificações sugeridas, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou (em fevereiro de 2015) submeter a Proposta de Plano a discussão pública tendo esta ocorrido entre 27 de fevereiro de 2015 e 13 de abril de 2015.

Paralelamente aos trabalhos de Revisão do PDM decorreu a Avaliação Ambiental Estratégica, respondendo assim às exigências legais de submeter a avaliação ambiental todos os "planos e programas planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos (...)".

No âmbito do processo da AAE, em abril de 2011, foi entregue o Relatório de Definição de Âmbito, o qual foi sujeito a parecer pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas. Em novembro de 2013, foi produzido e disponibilizado o Relatório Ambiental Preliminar, objeto de apreciação pelas entidades que integram a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Estremoz. As propostas de alteração suscitadas na consulta foram devidamente ponderadas e integradas no exercício, resultando na produção do Relatório Ambiental. Posteriormente, o Relatório Ambiental integrou a fase formal de Discussão Pública conjuntamente com a Proposta de Plano.

2. ENQUADRAMENTO

2. ENQUADRAMENTO

A Declaração Ambiental é uma exigência legal (nacional e comunitária) no âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, constituindo o documento de suporte à informação sobre a decisão a ser divulgada ao público e às entidades consultadas durante o processo.

O presente documento está estruturado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei 58/2011, de 4 de maio. Assim, e cumprindo o estipulado no artigo 10.º, a Declaração Ambiental contém:

- ↗ A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano;
- ↗ As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (realizada nos termos do artigo 7.º do diploma supra citado) e os resultados da respectiva ponderação;
- ↗ Os resultados das consultas transfronteiriças (realizadas nos termos do artigo 8.º do diploma supra citado);
- ↗ As razões que fundaram a aprovação do Plano;
- ↗ As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11.º do diploma supra citado).

A Avaliação Ambiental Estratégica, bem como a Declaração Ambiental, são da responsabilidade da entidade responsável pela elaboração do Plano, devendo a Declaração Ambiental ser enviada à APA, às entidades com responsabilidades ambientais específicas e às entidades consideradas na consulta transfronteiriça (se aplicável) e disponibilizada ao público através da *internet*.

De acordo com a legislação em vigor, a divulgação da Declaração Ambiental deve ser acompanhada pelo Plano aprovado sempre que este não seja objeto de publicação em Diário da República.

3. CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

3. CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

3.1 A forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano

O modelo procedural subjacente à Avaliação Ambiental Estratégica permite identificar e avaliar os efeitos decorrentes da implementação de um Plano ainda durante a fase de elaboração e antes da sua adopção, o que permite incorporar uma multiplicidade de valores ambientais, garantido a adopção de soluções mais inovadoras e sustentáveis. É um processo integrado, contínuo e sistemático que equaciona e pondera diversas alternativas de desenvolvimento, envolvendo as entidades com responsabilidades nos domínios ambientais e o público em geral.

Neste quadro, através da Avaliação Ambiental Estratégica foi possível, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos da Revisão do Plano Diretor Municipal de Estremoz, identificar e avaliar os eventuais impactes decorrentes da implementação do PDM no ambiente e assim incorporar as questões, não apenas ambientais, como sociais e económicas, na estratégia preconizada no Plano para o concelho de Estremoz.

O acompanhamento contínuo e sistemático da elaboração da revisão do PDM por parte da AAE permitiu, por um lado, potenciar os efeitos positivos decorrentes da implementação do Plano, por outro lado, minimizar os impactes negativos através elaboração de recomendações e de medidas de seguimento e monitorização.

A Avaliação foi orientada pelos Factores Críticos para a Decisão (FCD), definidos com base no quadro de referência estratégica, nas questões estratégicas da Revisão do Plano e nos factores ambientais e de sustentabilidade consagrados na legislação e relevantes para o PDM de Estremoz:

- ↗ Água;
- ↗ Ar;
- ↗ Riscos Naturais e Tecnológicos;
- ↗ Biodiversidade;
- ↗ Ordenamento do Território;
- ↗ Paisagem;
- ↗ Património;
- ↗ Desenvolvimento Humano.

A análise efectuada permitiu identificar os efeitos do Plano em cada FCD e, posteriormente, elaborar recomendações que, pela sua abrangência e natureza, deveriam ser acomodadas e operacionalizadas no âmbito da execução do Plano. De salientar que, de um modo geral, as recomendações foram ponderadas e acolhidas no processo de elaboração final dos conteúdos documentais que compõem formalmente a Revisão do Plano Diretor Municipal de Estremoz.

A avaliação ambiental realizada sobre os FCD permitiu ainda concluir que, genericamente, a entrada em vigor e a implementação da estratégia do PDM irá contribuir para uma melhoria substancial da situação atual, que no caso de alguns FCD é pouco sustentável e,

sem a regulamentação e ordenamento associados a um instrumento de gestão territorial desta natureza, tenderia para um agravamento.

3.2 Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (nos termos do Art.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho) e os resultados da respectiva ponderação

Ao longo do processo de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Estremoz realizaram-se, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, dois momentos de consulta institucional às entidades com responsabilidades ambientais específicas e um momento de consulta pública dirigida à população em geral.

O primeiro momento, de consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas, incidiu sobre o Relatório de Definição de Âmbito. De um modo geral, as entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis, ainda que apresentando algumas sugestões e contributos. Analisados e ponderados, os mesmos foram integralmente vertidos no Relatório Ambiental.

No quadro seguinte apresenta-se a síntese dos pareceres das entidades consultadas.

Quadro 1. Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas, no Relatório de Definição de Âmbito

Entidades	Principais Aspectos a Salientar do Parecer Emitido
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP	* Discordância relativamente à "inexistência de uma rede de monitorização eficaz dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos será a principal limitação à identificação de zonas críticas", considerando que os actuais organismos com responsabilidades na gestão de recursos hídricos ao nível regional operam regularmente redes de monitorização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, cuja estruturação e optimização foram efectuadas sob coordenação da Autoridade Nacional da Água (Instituto da Água), podendo ser consultada nos <i>sites</i> institucionais do Instituto da Água e das Administrações da Região Hidrográfica do Alentejo e da Região Hidrográfica do Tejo.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP	* Indicação quanto à necessidade de acrescentar o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo, no contexto do quadro de referência estratégico.
Autoridade Florestal Nacional	* Indicação de que no Relatório de Definição de Âmbito foram identificados todos os factores.
Autoridade Nacional de Protecção Civil	* Indicação da importância dos indicadores serem objetivos e mensuráveis, de modo a permitirem verificar ou comprovar os efeitos significativos no ambiente da aplicação e execução do PDM. * Indicação quanto ao âmbito e ao alcance da AAE

Entidades	Principais Aspectos a Salientar do Parecer Emitido
	<p>dever incidir sobre a identificação e a caracterização dos riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do Plano, devendo avaliar-se, em particular, o aumento ou a diminuição da segurança das populações, bens e ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Indicação da necessidade de se proporem medidas ao nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança das populações, bens e ambiente. * Referência à consulta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor, bem como do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Estremoz, embora ainda em fase de aprovação.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> * Referência à necessidade de inclusão de um Factor Crítico de Decisão que permita abordar as questões sociais e económicas. * Indicação da necessidade dos indicadores relativos ao solo e uso do solo, corredores ecológicos e paisagem e património se aproximem dos indicadores incluídos no relatório complementar do PROT Alentejo.
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> * Indicação de que no Relatório de Definição de Âmbito foram identificados todos os factores.
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP	<ul style="list-style-type: none"> * Referência a zonas com interesse para a conservação da natureza (ZPE de Veiros, Área adjacente à ZPE de Veiros, S. Bento e Ana Loura, Ribeiro de Ana Loura e Montados). * Destaque para os problemas com a manutenção dos sistemas cerealíferos e pastagens extensivas. * Destaque para o compromisso do Estado Português em manter ou incrementar o estado de conservação favorável das espécies que estão na origem da classificação da ZPE de Veiros. * Recomendação para a substituição do Factor Crítico de Decisão "Áreas Protegidas e Corredores Ecológicos" por "Biodiversidade".

O segundo momento de consulta institucional, no âmbito da AAE, incidiu sobre o Relatório Ambiental. Da consulta apenas resultou o parecer de uma entidade (CCDR Alentejo), tendo sido acolhidas as propostas suscitadas (apresentadas no quadro seguinte).

Quadro 2. Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas, no Relatório Ambiental

Entidades	Principais Aspectos a Salientar do Parecer Emitido
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> * "No que se refere ao FCD Água, face à importância estratégica dos recursos hídricos subterrâneos, deveria ter sido incluída a referência à necessidade de articulação com os usos do solo, nomeadamente, com o que é preconizado para a estrutura ecológica, na salvaguarda das áreas de proteção e recarga do aquífero". * "A identificação dos impactes das medidas do plano face aos FCD, na avaliação do PDM, permite o

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Entidades	Principais Aspectos a Salientar do Parecer Emitido
	<p>estabelecimento de um conjunto de recomendações, que se consideram relevantes no processo de avaliação ambiental, onde se destaca a que se refere à criação de um sistema de monitorização ambiental. O relatório deveria indicar se todas foram acolhidas pelo Plano ou se se destinam apenas a ter em conta na execução do mesmo".</p> <p>"No que respeita ao Fator Crítico de Decisão (FCD) relativo ao Desenvolvimento Humano (DH) e à informação estatística apresentada, haverá a referenciar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na identificação dos principais aspectos no contexto dos objectivos a prosseguir poderá fazer sentido colocar uma ênfase particular na promoção do emprego sustentável ao nível local, que terá como consequência a preconizada fixação da população, em particular de jovens em idade activa; - A inventariação de Indicadores de Sustentabilidade para o FCD Desenvolvimento Humano é muito completa, identificando aqueles que habitualmente se utilizam em estudos desta natureza e que se baseiam essencialmente na informação compilada das estatísticas oficiais. Contudo, para a medição do fenómeno da natalidade é sugerida a utilização da Taxa Bruta de Natalidade, que se caracteriza por ser um indicador muito grosso, muito influenciado pelos efeitos das estruturas demográficas e que pode não dar uma avaliação correcta do fenómeno. Sugere-se por isso a utilização da Taxa de Fecundidade Geral (TFG) ou do índice Sintético de Fecundidade (ISF) que avalia o n.º de filhos por mulher; - A abordagem feita à evolução da população residente deverá ser complementada com uma análise da dinâmica natural e em particular da migratória, com ênfase nos fenómenos de atracção/repulsão demográfica, que se verificam quer no interior do concelho, quer no que respeita aos fluxos com o exterior".

A consulta pública decorreu entre 27 de fevereiro de 2015 e 13 de abril de 2015. Neste período, as entidades interessadas e o público em geral tiveram acesso a diversos documentos elaborados no âmbito da Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Estremoz, onde se incluía o Relatório Ambiental. Deste processo não resultou qualquer contributo ou sugestão para o Relatório Ambiental.

3.3 Resultados das consultas transfronteiriças (nos termos do Art.º 8 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho)

O Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, no artigo 8º, determina que devem ser efectuadas consultas a Estados membros da União Europeia "sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia susceptível de ser afetado significativamente o solicitar (...)".

Na Revisão do PDM de Estremoz, face à localização geográfica e à estratégia de desenvolvimento e proposta de ordenamento em causa, não se vislumbra a possibilidade de este produzir impactes significativos no ambiente em território espanhol, não se justificando/processando a consulta transfronteiriça.

3.4 Razões que fundamentaram a aprovação do Plano (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração)

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica ocorreu de forma articulada e paralelamente ao desenvolvimento dos trabalhos de Revisão do PDM de Estremoz, o que permitiu à AAE equacionar e avaliar alternativas e formular recomendações que foram sucessivamente ponderadas e incorporadas no modelo de planeamento e na estratégia de desenvolvimento concelhia, contribuindo para a melhoria da sustentabilidade do Plano.

A análise efectuada no âmbito da AAE incidiu sobre duas alternativas, nomeadamente a tendência de evolução sem a Revisão do PDM e com a Revisão do PDM. Da avaliação realizada, a alternativa com Revisão do Plano revelou-se uma opção favorável para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável para o concelho de Estremoz.

3.5 Medidas de controlo previstas (de acordo com o disposto no Art.º 11 do Decreto-Lei 232/2007, de 15 junho)

No artigo 11.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, é estabelecido que "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação e execução, (...), a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos." Neste quadro, a AAE deve apresentar (de acordo com as alíneas f) e h) do artigo 6.º do decreto supra citado) uma descrição das medidas de controlo previstas que visem prevenir, reduzir e mesmo eliminar efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano.

Assim, as entidades responsáveis pela Revisão do PDM de Estremoz devem avaliar e controlar periodicamente os efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano, utilizando para esse efeito uma bateria de indicadores que permitirá monitorizar os

impactes do modelo de desenvolvimento estratégico na sustentabilidade dos Factores Críticos de Decisão.

Na tabela seguinte apresentam-se os indicadores que deverão servir de suporte ao seguimento e monitorização da implementação do Plano.

Quadro 3. Indicadores de Monitorização da Revisão do PDM de Estremoz

Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
Água	<ul style="list-style-type: none"> · Assegurar o abastecimento de água potável a toda a população; · Melhorar a eficiência de utilização da água nos setores urbano, agrícola e industrial reduzindo os desperdícios e as perdas no sistema; · Garantir a qualidade da água; · Definir as áreas mais sujeitas a pressões e impactes das actividades humanas e das alterações climáticas; · Assegurar uma articulação eficiente e integrada entre os vários instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos; · Promover uma nova consciencialização de valorização do recurso água. 	População servida por sistemas de abastecimento de água (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		População servida por estações de tratamento de águas residuais (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Nível piezométrico (m)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Nível de nitratos (mg/l)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Qualidade da Água para Consumo Humano (vários índices)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Consumo de água por habitante (m ³ /hab.)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
Ar	<ul style="list-style-type: none"> · Reduzir as emissões de poluentes para a atmosfera de modo a garantir a qualidade do ar; · Aumentar a capacidade dos sumidouros de carbono. 	Índice de qualidade do ar (classificação/ µg/m ³)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Óxidos de Enxofre (SO _x) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Óxidos de Azoto (NO _x) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Compostos orgânicos Voláteis (NMVOC) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Amónia (NH ₃) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Partículas (PM10) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
		Emissões de Dióxido de Carbono (CO ₂) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do

Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
				Ambiente (APA)
	Emissões de Metano (CH4) (ton/km ²)	Anual	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - A consolidação das áreas urbanas e a contenção da urbanização e edificação difusas; - O planeamento de áreas apropriadas para o desenvolvimento urbano não especulativo e para a localização de atividades empresariais; - O ordenamento do espaço rural; - A salvaguarda e valorização das áreas da Estrutura Ecológica Municipal; - O reforço das infra-estruturas de suporte à integração e coesão territoriais (água, saneamento, energia); - A melhoria das acessibilidades e da mobilidade (movimentos pendulares); - O ajustamento da rede viária às necessidades das actividades económicas. 	Variação das áreas de RAN (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Variação das áreas de REN (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Variação da área classificada em solo rural (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Variação das áreas de Estrutura Ecológica Municipal (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Variação de espaços urbanos/industriais/turísticos (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Processos de operações urbanísticas por UOPG (N.º; Ha)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Expansão urbana (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Evolução da estrutura do povoamento (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Variação de áreas com regadio (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Movimentos pendulares (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz, Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Rede viária municipal qualificada (m ²)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Rede viária construída por tipologia de hierarquia viária (metros lineares)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz /Estradas de Portugal
		Planeamento do solo urbano - PP e PU aprovados (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Planeamento do solo rural PIER aprovados (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Evolução do perímetro urbano (ha)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
		Variação áreas sujeitas a planos de urbanização (% e ha)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar a Estrutura Ecológica Municipal; • Salvaguardar os ecossistemas e a paisagem; • Conservação das espécies, mormente das aves estepárias; • Manutenção dos sistemas cerealíferos e pastagens extensivas de que dependem as aves estepárias; • Garantir a conectividade entre áreas classificadas e a conservação de espécies e habitats. 	Área de Habitat em t (ano de observação) / Área de Habitat em 2013 *100 (%)	Anual	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
		Área atual da floresta com espécies autóctones em t (ano de observação) / Área atual da floresta com espécies autóctones em 2013 *100 (%)	Anual	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
		Área da Estrutura Ecológica Municipal (ha)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Fauna: N.º de espécies ameaçadas/N.º de espécies protegidas (N.º)	Anual	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
		Flora: N.º de espécies ameaçadas/N.º de espécies protegidas (N.º)	Anual	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
		Áreas classificadas Rede Natura 2000 (% e ha)	Anual	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
		Planos de gestão para áreas classificadas (sim/não)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Conservação e recuperação da paisagem rural: manutenção da agricultura e silvicultura tradicionais; impedir a fragmentação de ecossistemas e habitats através da manutenção de contínuos naturais; • Conservação e recuperação da paisagem urbana: promover a imagem da cidade de Estremoz e da qualidade urbana (património histórico e ambiental). 	Normas de edificação em solo rural e urbano (sim/não)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Normas de requalificação e valorização paisagística (sim/não)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Área recuperada de exploração de inertes, reconversão de usos do solo (ha)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Índice de urbanização do solo (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Licenças para reabilitação de edifícios em solo rural (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Edifícios reabilitados em solo rural (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Edifícios classificados recuperados (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Dinâmica da expansão urbana (%)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
Património Cultural	• Proteger, valorizar e qualificar o património classificado (arquitectónico e arqueológico),	Património arquitectónico classificado (bens imóveis de interesse público, de	Anual	Instituto de Gestão do Património

Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
Riscos Naturais e Tecnológicos	com ênfase para os monumentos nacionais e imóveis de interesse público; Proteger e valorizar o património imaterial.	interesse municipal e de monumentos nacionais) (N.º)		Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)
		Património arquitectónico em vias de classificação (bens imóveis) (N.º)	Anual	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)
		Património arqueológico classificado (bens imóveis de interesse público, de interesse municipal e de monumentos nacionais)	Anual	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)
		Normas de proteção e valorização do património arquitectónico (Sim/Não)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Imóveis degradados e reconvertidos existentes nos centros históricos (N.º)	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
Desenvolvimento Humano	Prevenir os riscos e a ocorrência de acidentes graves relacionados com as actividades humanas; Atenuar os riscos e limitar os seus efeitos sobretudo os decorrentes de eventos naturais como cheias e deslizamentos; Proteger pessoas, outros seres vivos, bens e valores patrimoniais, culturais e ambientais; Combater a desertificação, nomeadamente a degradação do solo, resultante de factores naturais e actividades humanas, associada ao despovoamento.	Superfície florestal ardida	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Evolução da área florestal ardida	Anual	Autoridade Florestal Nacional
		Áreas urbanizáveis em locais com risco de erosão	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Áreas urbanizáveis em locais com risco de cheias	Anual	Câmara Municipal de Estremoz
		Índice de susceptibilidade à desertificação	Anual	Comissão Nacional de Coordenação do PANCD, CCDR, MADRP
		Variação da População	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

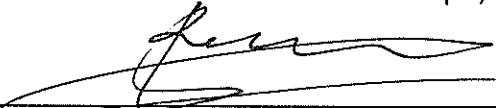
Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
	Aumentar o rendimento dos indivíduos; Assegurar níveis elevados de coesão social e territorial.	Esperança de vida à nascença da população residente (N.º)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa quinquenal de mortalidade infantil (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa de mortalidade por tumores malignos (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa de incidência de casos notificados de doenças de declaração obrigatória (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa bruta de pré-escolarização (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Taxa de abandono precoce de educação e de formação (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		População segundo níveis de escolaridade (N.º)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Desemprego Registado (N.º)	Anual	Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)
		Estrangeiros residentes (N.º)	Anual	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Portal de Estatística (SEFSTAT)
		Beneficiários/as do rendimento social de inserção (N.º)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Pensionistas da Segurança Social (N.º)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Ganho médio mensal (€)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Proporção de edifícios muito degradados (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)

Factor Crítico de Decisão	Objectivos	Indicadores	Frequência	Fonte de Informação
		Proporção de alojamentos sobrelotados (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Proporção de edifícios com necessidade de reparação (%)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
		Lugares disponíveis em creche (N.º)	Anual	Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)
		Lugares disponíveis em estrutura residencial para idosos (lar de idosos e residência) (N.º)	Anual	Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)
		Lugares disponíveis em apoio domiciliário integrado para pessoas em situação de dependência (N.º)	Anual	Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

O processo de seguimento tem início no momento da entrada em vigor do PDM (revisto). Para iniciar o processo, a Câmara Municipal de Estremoz deverá criar uma equipa que acompanhe e monitorize as atividades de implementação do PDM e avalie se estão de acordo com o recomendado pela AAE. Os resultados do controlo devem ser divulgados através de meios electrónicos, atualizados, no mínimo, anualmente e remetidos para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Estremoz, 26 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Filipe Pereira Mourinha